



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**Número do Processo: 209/23.**

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.** CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA ESCOLA", A SER CONCEDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE PROMOVAM POR MEIO DE AÇÕES DIRETAS E VOLUNTÁRIAS O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. **VOTO FAVORÁVEL.**

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Professor Marcos Carvalho que "CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA ESCOLA", A SER CONCEDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE PROMOVAM POR MEIO DE AÇÕES DIRETAS E VOLUNTÁRIAS O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, sendo elas a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - CECCT, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 17 de outubro de 2023.

  
Reamilton G. Espindola de Alhaide  
VEREADOR

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,  
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.go.leg.br

  
Vereador(a) Relator(a)

Suender Teodoro da Silva  
VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,  
Orçamento e Economia  
em 17/10/2023  
Presidente

Frederico Antonio dos Santos Teodoro  
VEREADOR